

LEI Nº 333/2001

MODIFICA O ARTIGO 1º, ALÍNEA 1 E 2 DO ARTIGO 2º, E ARTIGO 8º DA LEI Nº 229/97 DE 11 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Icapuí

Faço saber que a **Câmara Municipal de Icapuí**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 229/97 de 11 de abril de 1997, modificado pela presente lei, passa a vigor com a seguinte Redação:

"Art. 1º - É instituído o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT, de natureza tripartite e paritária, que funcionará junto a Secretaria Municipal de Ação Comunitária."

Art. 2º - Os alíneas 1 e 2 do inciso I do artigo 2º da Lei nº 229/97 de 11 de abril de 1997, modificado pela presente Lei, passa a vigor com a seguinte Redação:

"I - Pelo Poder Público

1. Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária;
2. Representantes dos Órgãos Estaduais Sediados no Município de Icapuí."

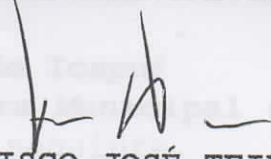
Art. 3º - O artigo 8º da Lei nº 229/97 de 11 de abril de 1997, modificado pela presente Lei, passa a vigor com a seguinte Redação:

"Art. 8º - a Secretaria Executiva do COMUT será exercida pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 de novembro de 2001.



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal